CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com

TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

Ofício: 231/2023

Da Câmara Municipal de Angelândia MG

Ao senhor João Paulo Batista de Souza

DD. Prefeito de Angelândia MG

Recebi
André Bolivar de Souza Coelho
10 / 11 / 2023
CPF: 060.966.026-64
14:35

Senhor Prefeito

Reportando-me ao oficio 250/2023 através do qual a vossa senhoria convoca reunião extraordinária da câmara municipal de Angelândia, para esta data de 10/11/2023 as 16:00 horas, objetivando a apreciação e votação do projeto de lei N°59/2023 em caráter de urgência urgentíssima para alterar a redação do art.4° da lei municipal N°502 de 27 de dezembro de 2022, já alterada pela lei municipal N°513/2023; venho informar-lhe o indeferimento da convocação no horário supracitado. Todavia esta casa legislativa realizará reunião na mesma data (hoje) no horário de 18:00 horas na sede da casa legislativa. Vale ressaltar que o referido projeto foi protocolado na câmara municipal em 10/10/2023 e que conforme o art. 205 do regimento interno em seu parágrafo primeiro fica estabelecido o prazo de 45 dias para tramitação em regime de urgência.

Fato é que a falta de planejamento do executivo municipal não pode ensejar o atropelamento do prazo de urgência, para convocar reunião extraordinária, o que seria valer-se da própria omissão como justificativa para convocar reunião da câmara.

Todavia, como medida sanadora, e em decorrência da falta de planejamento supracitada, esta presidência resolve convocar reunião, para apreciação da matéria tendo em foco minimizar os traumas causados aos munícipes que não contribuíram para a situação instalada.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Angelândia 10 de novembro de 2023

Marcos Torquato de Souza

Presidente